



ALVARÁ N° 8223/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.861,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'21,539''S/42°42'35,274''W;15°50'44,853''S/42°42'35,274''W;15°50'44,854''S/42°42'45,736''W;15°51'37,456''S/42°42'45,736''W;15°51'37,456''S/42°43'41,882''W;15°51'37,929''S/42°43'41,882''W;15°51'37,929''S/42°43'45,811''W;15°53'55,658''S/42°43'45,811''W;15°53'55,658''S/42°42'36,249''W;15°54'10,372''S/42°42'36,249''W;15°54'10,372''S/42°43'31,147''W;15°54'10,448''S/42°43'31,147''W;15°54'10,448''S/42°43'32,381''W;15°55'16,497''S/42°45'05,995''W;15°53'16,579''S/42°45'05,995''W;15°53'16,579''S/42°44'38,523''W;15°52'56,168''S/42°44'38,523''W;15°52'56,168''S/42°44'24,592''W;15°51'59,068''S/42°44'24,592''W;15°51'59,068''S/42°44'14,712''W;15°51'14,336''S/42°44'14,712''W;15°51'14,336''S/42°44'01,057''W;15°50'40,134''S/42°44'01,057''W;15°50'40,134''S/42°42'53,505''W;15°50'30,490''S/42°42'53,505''W;15°50'30,491''S/42°42'45,861''W;15°50'35,657''S/42°42'45,861''W;15°50'35,657''S/42°42'43,278''W;15°50'29,724''S/42°42'43,277''W;15°50'29,724''S/42°42'43,181''W;15°50'21,537''S/42°42'43,181''W;15°50'21,539''S/42°42'35,274''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 92

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.408/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7F8830A4-6E6D4750-BD7832F8-747C46CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 93

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8224/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH32 MINERALS SA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 92,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'11,609''S/43°34'24,480''W; 20°21'59,948''S/43°34'20,817''W; 20°21'51,648''S/43°34'14,335''W; 20°21'42,948''S/43°34'16,207''W; 20°21'39,691''S/43°34'17,404''W; 20°21'38,479''S/43°34'22,805''W; 20°21'34,455''S/43°34'31,350''W; 20°21'33,850''S/43°34'32,838''W; 20°21'29,300''S/43°34'42,607''W; 20°21'31,062''S/43°34'45,667''W; 20°21'36,891''S/43°34'46,228''W; 20°21'41,854''S/43°34'41,406''W; 20°21'46,059''S/43°34'47,458''W; 20°21'54,657''S/43°34'55,259''W; 20°22'04,273''S/43°34'53,514''W; 20°22'00,789''S/43°34'42,460''W; 20°22'05,747''S/43°34'35,241''W; 20°22'14,640''S/43°34'33,722''W; 20°22'11,609''S/43°34'24,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 94

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.611/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B35DF641-E7F54D6B-87E5CDC3-2DA1DB57

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 95

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8225/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANIBAL CESAR RESENDE NETTO ARMANDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITURUNA/MG, numa área de 1.283,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'26,714''S/44°47'54,028''W; 21°10'49,445''S/44°47'54,028''W; 21°10'49,445''S/44°47'47,522''W; 21°11'55,273''S/44°47'47,522''W; 21°11'55,273''S/44°47'44,500''W; 21°11'56,209''S/44°47'44,500''W; 21°11'56,209''S/44°47'47,681''W; 21°11'52,184''S/44°47,681''W; 21°11'52,184''S/44°47'51,360''W; 21°12'18,451''S/44°47'51,360''W; 21°12'18,451''S/44°48'27,578''W; 21°12'22,920''S/44°48'27,578''W; 21°12'22,920''S/44°48'27,630''W; 21°11'53,369''S/44°48'27,630''W; 21°11'53,369''S/44°48'52,085''W; 21°10'43,290''S/44°48'52,085''W; 21°10'43,290''S/44°49'38,551''W; 21°09'16,020''S/44°49'38,550''W; 21°09'16,020''S/44°47'58,880''W; 21°09'26,713''S/44°47'58,880''W; 21°09'26,714''S/44°47'54,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 96

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.612/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



306B2454-75314E79-9F4FD1E2-F94BAAE9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 97

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8226/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANTÔNIO CARLOS/MG, numa área de 1.004,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°31'04,398''S/43°43'53,944''W;21°31'04,398''S/43°45'46,653' 'W;21°31'04,388''S/43°45'46,653''W;21°31'04,388''S/43°46'53,9 32''W;21°30'01,350''S/43°46'53,932''W;21°30'01,351''S/43°43'5 3,944''W;21°31'04,398''S/43°43'53,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 98

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.792/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



50457188-3A5A44FF-8F099C22-B35CE2E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 99

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8227/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de COROMANDEL/MG, numa área de 1.391,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°21'42,666''S/47°03'53,673''W;18°21'50,237''S/47°03'53,673''W;18°21'50,237''S/47°03'54,240''W;18°22'46,268''S/47°03'54,240''W;18°22'47,065''S/47°03'54,240''W;18°22'47,065''S/47°04'05,648''W;18°22'45,482''S/47°04'05,649''W;18°22'45,486''S/47°05'13,991''W;18°22'46,267''S/47°05'54,885''W;18°22'46,267''S/47°08'21,619''W;18°22'47,065''S/47°08'21,619''W;18°22'47,065''S/47°08'22,172''W;18°22'06,807''S/47°08'22,172''W;18°22'06,805''S/47°07'56,074''W;18°22'04',186''S/47°07'56,074''W;18°22'04,186''S/47°07'47,557''W;18°21'52,825''S/47°07'47,558''W;18°21'52,809''S/47°06'12,777''W;18°21'48,373''S/47°06'12,777''W;18°21'48,387''S/47°07'34,604''W;18°21'45,296''S/47°07'34,605''W;18°21'45,296''S/47°05'48,901''W;18°21'42,666''S/47°05'48,901''W;18°21'42,666''S/47°03'53,673''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 100

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.868/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



02F5D619-8F0C4CFB-89AECA84-6EFEA97A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 101

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8228/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAURICIO GUERRA LAPERTOSA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, QUARTZO no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 720,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°46'42,203''S/44°23'07,469''W;19°46'54,287''S/44°23'07,469''W;19°46'54,287''S/44°23'09,331''W;19°47'26,255''S/44°23'09,331''W;19°47'26,255''S/44°23'07,469''W;19°47'26,265''S/44°23'07,469''W;19°47'26,265''S/44°23'09,331''W;19°47'33,627''S/44°23'09,331''W;19°47'33,627''S/44°23'09,733''W;19°47'32,973''S/44°23'09,733''W;19°47'32,973''S/44°23'11,458''W;19°47'32,456''S/44°23'11,458''W;19°47'32,456''S/44°23'13,792''W;19°47'31,903''S/44°23'15,829''W;19°47'31,903''S/44°23'15,829''W;19°47'31,365''S/44°23'15,829''W;19°47'31,365''S/44°23'17,539''W;19°47'30,934''S/44°23'19,409''W;19°47'30,934''S/44°23'17,539''W;19°47'43,446''S/44°23'19,409''W;19°47'43,446''S/44°23'20,191''W;19°47'44,739''S/44°23'20,191''W;19°47'44,739''S/44°23'20,797''W;19°47'46,058''S/44°23'20,797''W;19°47'46,058''S/44°23'22,223''W;19°47'47,597''S/44°23'22,223''W;19°47'47,597''S/44°23'22,888''W;19°47'49,661''S/44°23'22,888''W;19°47'49,661''S/44°23'23,032''W;19°47'50,671''S/44°23'23,032''W;19°47'50,671''S/44°23'23,791''W;19°47'56,249''S/44°23'23,791''W;19°47'56,249''S/44°23'27,176''W;19°47'57,463''S/44°23'27,176''W;19°47'57,463''S/44°23'28,037''W;19°48'01,023''S/44°23'28,037''W;19°48'01,023''S/44°23'29,498''W;19°48'02,210''S/44°23'29,498''W;19°48'02,210''S/44°23'31,250''W;19°48'04,342''S/44°23'31,250''W;19°48'04,342''S/44°23'33,172''W;19°48'05,646''S/44°23'34,679''W;19°48'07,648''S/44°23'36,499''W;19°48'08,775''S/44°23'36,499''W;19°48'08,775''S/44°23'37,664''W;19°48'09,975''S/44°23

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 102

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'37,664''W;19°48'09,975''S/44°23'38,941''W;19°48'10,996''S/44°23'38,941''W;19°48'10,996''S/44°23'39,816''W;19°48'11,687''S/44°23'39,816''W;19°48'11,687''S/44°23'40,421''W;19°48'12,202''S/44°23'40,421''W;19°48'12,202''S/44°23'40,834''W;19°48'13,079''S/44°23'41,486''W;19°48'14,032''S/44°23'41,486''W;19°48'14,032''S/44°23'42,120''W;19°48'14,826''S/44°23'42,120''W;19°48'14,826''S/44°23'42,694''W;19°48'15,945''S/44°23'42,694''W;19°48'15,945''S/44°23'43,233''W;19°48'17,365''S/44°23'43,233''W;19°48'17,365''S/44°23'44,249''W;19°48'18,349''S/44°23'44,249''W;19°48'18,349''S/44°23'44,868''W;19°48'19,340''S/44°23'44,868''W;19°48'19,340''S/44°23'45,534''W;19°48'20,489''S/44°23'45,534''W;19°48'20,489''S/44°23'46,296''W;19°48'21,548''S/44°23'46,963''W;19°48'22,133''S/44°23'46,963''W;19°48'22,133''S/44°23'47,395''W;19°48'22,878''S/44°23'47,395''W;19°48'22,878''S/44°23'47,904''W;19°48'23,630''S/44°23'47,904''W;19°48'23,630''S/44°23'46,446''W;19°48'23,259''S/44°23'46,446''W;19°48'23,259''S/44°23'45,336''W;19°48'22,700''S/44°23'45,336''W;19°48'22,700''S/44°23'44,786''W;19°48'20,913''S/44°23'44,786''W;19°48'20,913''S/44°23'43,785''W;19°48'20,568''S/44°23'43,785''W;19°48'20,568''S/44°23'41,877''W;19°48'20,875''S/44°23'41,294''W;19°48'21,619''S/44°23'41,294''W;19°48'21,619''S/44°23'41,019''W;19°48'22,005''S/44°23'41,019''W;19°48'22,005''S/44°23'40,489''W;19°48'22,543''S/44°23'40,170''W;19°48'23,023''S/44°23'40,170''W;19°48'23,023''S/44°23'39,770''W;19°48'24,265''S/44°23'39,175''W;19°48'25,670''S/44°23'39,175''W;19°48'25,670''S/44°23'37,578''W;19°48'25,666''S/44°23'37,578''W;19°48'25,666''S/44°23'35,789''W;19°48'23,675''S/44°23'35,789''W;19°48'23,675''S/44°23'35,102''W;19°48'23,668''S/44°23'28,462''W;19°48'27,942''S/44°23'28,462''W;19°48'27,942''S/44°23'35,115''W;19°48'28,000''S/44°23'35,115''W;19°48'28,000''S/44°23'35,458''W;19°48'25,673''S/44°23'35,458''W;19°48'25,675''S/44°24'08,100''W;19°48'32,179''S/44°24'08,099''W;19°48'32,179''S/44°24'13,253''W;19°48'36,406''S/44°24'13,253''W;19°48'36,406''S/44°24'16,689''W;19°48'41,284''S/44°24'16,689''W;19°48'41,284''S/44°24'30,434''W;19°48'44,551''S/44°24'30,434''W;19°48'44,551''S/44°24'30,442''W;19°48'41,755''S/44°24'30,442''W;19°48'41,754''S/44°24'32,524''W;19°48'41,754''S/44°24'41,668'

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 103

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;19°48'41,590''S/44°24'41,668''W;19°48'00,744''S/44°24'41,668''W;19°47'39,967''S/44°24'41,668''W;19°47'39,967''S/44°24'38,149''W;19°47'39,967''S/44°24'31,359''W;19°47'34,117''S/44°24'31,359''W;19°47'04,195''S/44°24'31,359''W;19°47'04,195''S/44°24'38,230''W;19°46'53,434''S/44°24'38,230''W;19°46'53,434''S/44°23'56,054''W;19°46'42,203''S/44°23'56,054''W;19°46'42,203''S/44°23'07,469''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.925/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



156C69F9-52D649AA-AEB67E66-EDE6FAB3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 104

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8229/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITABIRITA/MG, ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.385,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°25'06,454''S/43°13'59,313''W;19°26'27,757''S/43°13'59,313''W;19°26'27,757''S/43°13'59,623''W;19°27'39,460''S/43°13'59,623''W;19°27'39,460''S/43°14'30,000''W;19°27'20,390''S/43°14'30,000''W;19°27'20,390''S/43°15'23,870''W;19°27'07,363''S/43°15'23,870''W;19°27'07,363''S/43°15'21,625''W;19°27'02,479''S/43°15'21,625''W;19°27'02,479''S/43°15'16,985''W;19°26'42,966''S/43°15'16,985''W;19°26'42,966''S/43°15'23,870''W;19°26'35,878''S/43°15'23,874''W;19°26'35,878''S/43°15'27,422''W;19°26'35,872''S/43°16'16,443''W;19°25'14,569''S/43°16'16,424''W;19°25'14,575''S/43°15'23,898''W;19°25'14,584''S/43°14'13,024''W;19°25'14,569''S/43°14'13,024''W;19°25'14,569''S/43°14'13,020''W;19°25'06,453''S/43°14'13,020''W;19°25'06,454''S/43°13'59,313''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 105

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.932/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F725F32-84894AD9-93C7A1BC-159C7C51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 106

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8230/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GERAIS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 1.206,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°53'55,047''S/42°54'00,317''W;18°53'55,056''S/42°52'56,651''W;18°53'55,053''S/42°51'55,417''W;18°53'55,908''S/42°51'55,416''W;18°53'55,909''S/42°51'55,404''W;18°53'55,918''S/42°50'38,240''W;18°54'43,800''S/42°50'38,218''W;18°54'43,817''S/42°51'59,677''W;18°54'43,781''S/42°54'56,067''W;18°54'43,846''S/42°54'56,067''W;18°54'43,846''S/42°54'56,091''W;18°54'43,855''S/42°54'56,092''W;18°54'53,186''S/42°54'56,093''W;18°54'53,208''S/42°54'56,093''W;18°54'53,209''S/42°55'04,197''W;18°54'53,210''S/42°55'11,601''W;18°53'55,058''S/42°55'11,601''W;18°53'55,047''S/42°54'01,995''W;18°53'55,047''S/42°54'00,317''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 107

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.935/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8A95C33D-724F4CE1-A207FFC3-CAC90443

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 108

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8231/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GERAIS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 1.749,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°45'22,994''S/42°49'10,830''W;18°46'31,193''S/42°49'10,845' 'W;18°46'31,188''S/42°49'44,990''W;18°46'44,310''S/42°49'44,9 94''W;18°46'44,322''S/42°50'45,039''W;18°46'34,578''S/42°50'4 5,042''W;18°46'34,599''S/42°53'35,768''W;18°45'39,309''S/42°5 3'35,768''W;18°45'23,047''S/42°53'35,768''W;18°45'23,033''S/4 2°51'19,203''W;18°45'23,020''S/42°51'19,203''W;18°45'22,994'' S/42°49'10,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 109

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.936/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C3A85C08-7EF74FAD-BE31ECD9-4D3FB525

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 110

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8232/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GERAIS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.996,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°40'12,307''S/42°56'23,450''W;18°44'32,476''S/42°56'23,450' 'W;18°44'32,471''S/42°57'38,446''W;18°44'32,470''S/42°57'48,5 60''W;18°42'38,362''S/42°57'48,569''W;18°42'38,362''S/42°57'4 8,734''W;18°40'12,307''S/42°57'48,713''W;18°40'12,307''S/42°5 6'23,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 111

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.937/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0DC2A3D9-00E44C7A-86E1BEDE-A1A4401D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 112

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8233/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CARMÓPOLIS DE MINAS/MG, CLÁUDIO/MG, numa área de 1.728,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°26'29,727''S/44°38'10,667''W;20°27'31,251''S/44°38'10,667' 'W;20°27'31,260''S/44°39'11,040''W;20°28'36,295''S/44°39'11,033''W;20°28'36,298''S/44°40'11,420''W;20°28'36,291''S/44°41'36,398''W;20°27'30,411''S/44°41'36,392''W;20°27'30,412''S/44°40'51,539''W;20°26'29,727''S/44°40'51,539''W;20°26'29,727''S/44°40'37,739''W;20°26'29,727''S/44°38'10,667''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 113

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.942/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0A5F47B8-189746C3-945BA9FB-270783D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 114

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8234/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ITABIRITA/MG, numa área de 79,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'00,463''S/43°23'42,920''W;19°29'10,770''S/43°23'42,920' 'W;19°29'10,770''S/43°23'42,692''W;19°29'10,948''S/43°23'42,692''W;19°29'10,948''S/43°23'36,819''W;19°29'27,826''S/43°23'36,819''W;19°29'27,826''S/43°23'34,703''W;19°29'33,566''S/43°23'34,703''W;19°29'33,566''S/43°23'48,572''W;19°29'16,997''S/43°23'48,572''W;19°29'16,997''S/43°24'25,184''W;19°29'02,300''S/43°24'25,184''W;19°29'02,300''S/43°23'52,300''W;19°29'00,179''S/43°23'50,161''W;19°29'00,463''S/43°23'50,161''W;19°29'00,463''S/43°23'42,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 115

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.947/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FC4E52EB-3D5F4590-B0326F8C-2F88BB40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 116

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8235/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCO TIRONI, a pesquisar BERILO, TURMALINA, CAULIM, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 61,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°37'13,929''S/42°16'51,899''W;16°37'22,484''S/42°16'51,897' 'W;16°37'22,485''S/42°16'56,781''W;16°37'22,479''S/42°16'56,7 81''W;16°37'22,480''S/42°17'12,975''W;16°37'22,474''S/42°17'1 2,975''W;16°37'22,474''S/42°17'12,183''W;16°36'49,309''S/42°1 7'12,184''W;16°36'49,316''S/42°16'51,894''W;16°37'13,929''S/4 2°16'51,893''W;16°37'13,929''S/42°16'51,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 117

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.948/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CDF58AA8-A6494A9A-BAABBBA-05BF62F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 118

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8236/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 1.965,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°05'53,540''S/43°02'00,554''W;17°05'53,540''S/42°59'45,680' 'W;17°08'35,500''S/42°59'45,680''W;17°08'35,500''S/43°01'59,2 22''W;17°05'56,478''S/43°01'59,222''W;17°05'56,478''S/43°02'0 0,554''W;17°05'53,540''S/43°02'00,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 119

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.981/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F6330F7-F809457D-8DAC64DC-87F332EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 120

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8237/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAMIL LAGE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar AGALMATOLITO no(s) Município(s) de ONÇA DE PITANGUI/MG, numa área de 265,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'07,204''S/44°48'31,169''W;19°41'20,218''S/44°48'31,154''W;19°41'20,195''S/44°48'10,545''W;19°41'21,497''S/44°48'10,543''W;19°41'30,606''S/44°48'10,532''W;19°41'30,598''S/44°48'03,663''W;19°41'38,406''S/44°48'03,653''W;19°41'39,708''S/44°48'03,651''W;19°41'39,692''S/44°47'49,912''W;19°41'39,679''S/44°47'45,323''W;19°42'06,653''S/44°47'45,323''W;19°42'06,653''S/44°47'44,311''W;19°42'07,343''S/44°47'44,311''W;19°42'07,343''S/44°47'30,782''W;19°42'06,653''S/44°47'30,782''W;19°42'06,653''S/44°47'27,162''W;19°42'06,784''S/44°47'27,162''W;19°42'06,784''S/44°47'24,721''W;19°42'17,059''S/44°47'24,721''W;19°42'17,059''S/44°47'20,402''W;19°42'18,989''S/44°47'14,565''W;19°42'17,059''S/44°47'14,565''W;19°42'17,059''S/44°47'11,475''W;19°42'19,639''S/44°47'11,475''W;19°42'19,639''S/44°47'09,269''W;19°42'30,392''S/44°47'09,268''W;19°42'30,393''S/44°47'42,920''W;19°42'30,452''S/44°47'56,718''W;19°42'18,740''S/44°47'56,733''W;19°42'12,233''S/44°47'56,741''W;19°42'12,248''S/44°48'10,481''W;19°42'01,838''S/44°48'10,494''W;19°42'01,853''S/44°48'24,234''W;19°41'52,743''S/44°48'24,245''W;19°41'52,751''S/44°48'31,115''W;19°41'43,642''S/44°48'31,126''W;19°41'43,649''S/44°48'37,996''W;19°41'30,636''S/44°48'38,011''W;19°41'30,643''S/44°48'44,881''W;19°41'25,438''S/44°48'44,887''W;19°41'20,232''S/44°48'44,893''W;19°41'07,219''S/44°48'44,908''W;19°41'07,204''S/44°48'31,169''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 121

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.992/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F1091A09-06364D6A-82F23C15-7D40B683

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 122

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8238/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAMIL LAGE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar AGALMATOLITO no(s) Município(s) de ONÇA DE PITANGUI/MG, numa área de 185,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'10,217''S/44°47'40,774''W;19°40'32,019''S/44°47'40,774''W;19°40'32,019''S/44°47'49,785''W;19°40'34,656''S/44°47'49,785''W;19°40'34,656''S/44°47'50,043''W;19°41'02,135''S/44°47'50,043''W;19°41'02,135''S/44°47'37,937''W;19°41'11,637''S/44°47'37,937''W;19°41'11,637''S/44°47'24,924''W;19°41'10,465''S/44°47'24,924''W;19°41'10,465''S/44°47'24,779''W;19°41'15,596''S/44°47'24,779''W;19°41'15,596''S/44°47'45,323''W;19°41'23,936''S/44°47'45,323''W;19°41'24,084''S/44°47'56,801''W;19°41'13,674''S/44°47'56,814''W;19°41'13,681''S/44°48'03,683''W;19°40'59,367''S/44°48'03,701''W;19°40'59,374''S/44°48'10,570''W;19°40'59,382''S/44°48'17,440''W;19°40'38,561''S/44°48'17,465''W;19°40'32,054''S/44°48'17,473''W;19°40'32,061''S/44°48'24,342''W;19°40'24,253''S/44°48'24,351''W;19°40'22,458''S/44°48'24,367''W;19°40'22,459''S/44°48'15,166''W;19°40'20,636''S/44°48'11,757''W;19°40'10,218''S/44°48'11,756''W;19°40'10,217''S/44°47'40,774''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 123

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.993/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5446E52F-81954C8D-940058CD-88C16EB2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 124

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8239/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAMIL LAGE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de PEQUI/MG, numa área de 874,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°34'54,480''S/44°37'02,590''W; 19°36'46,690''S/44°37'02,590''W; 19°36'46,690''S/44°38'29,529''W; 19°34'54,480''S/44°38'29,529''W; 19°34'54,480''S/44°37'02,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.994/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 125

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1E406EED-C76445EA-B1E2E53E-272DC754

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 126

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8240/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NUR MINERAL - CONSULTORIA EM ENGENHARIA MINERAL L, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de LAGOA FORMOSA/MG, PATOS DE MINAS/MG, numa área de 1.950,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°38'38,629''S/46°18'49,340''W;18°38'38,629''S/46°17'46,069' 'W;18°38'38,629''S/46°16'43,129''W;18°40'15,610''S/46°16'43,1 29''W;18°40'16,810''S/46°16'43,129''W;18°40'16,810''S/46°19'0 8,061''W;18°40'03,939''S/46°19'08,061''W;18°40'03,939''S/46°1 9'54,881''W;18°40'03,939''S/46°19'55,271''W;18°39'06,209''S/4 6°19'55,271''W;18°39'06,209''S/46°20'59,031''W;18°39'04,799'' S/46°20'59,031''W;18°38'26,059''S/46°20'59,031''W;18°38'26,05 9''S/46°20'42,021''W;18°38'26,059''S/46°18'49,340''W;18°38'38 ,629''S/46°18'49,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 127

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.014/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A509ABAB-334E4409-8C120288-D969DAB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 128

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8241/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANGELÂNDIA/MG, SETUBINHA/MG, numa área de 333,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°44'02,645''S/42°12'43,335''W;17°44'02,645''S/42°12'21,217' 'W;17°44'02,645''S/42°11'54,132''W;17°45'06,969''S/42°11'54,1 32''W;17°45'06,969''S/42°12'28,070''W;17°45'09,644''S/42°12'2 8,070''W;17°45'09,644''S/42°12'28,080''W;17°45'06,969''S/42°1 2'28,080''W;17°45'06,969''S/42°13'01,181''W;17°45'06,969''S/4 2°13'02,019''W;17°44'39,073''S/42°13'02,019''W;17°44'39,073'' S/42°12'43,335''W;17°44'02,645''S/42°12'43,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 129

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.052/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D37F2409-ACE64A71-B49B0A4E-529A7FC5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 130

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8242/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 949,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°13'24,673''S/43°11'08,908''W; 20°14'16,415''S/43°11'08,908''W; 20°14'16,415''S/43°11'08,904''W; 20°14'16,415''S/43°10'56,774''W; 20°14'16,415''S/43°10'36,550''W; 20°14'16,415''S/43°10'36,541''W; 20°14'58,386''S/43°10'36,541''W; 20°14'58,389''S/43°10'36,538''W; 20°14'58,389''S/43°10'31,370''W; 20°14'58,385''S/43°10'31,370''W; 20°14'58,385''S/43°09'46,209''W; 20°14'58,388''S/43°09'46,209''W; 20°14'58,388''S/43°09'43,115''W; 20°15'01,803''S/43°11'26,331''W; 20°15'01,820''S/43°11'26,331''W; 20°15'01,820''S/43°11'26,381''W; 20°15'01,816''S/43°11'26,381''W; 20°15'01,816''S/43°12'02,611''W; 20°15'01,621''S/43°12'02,611''W; 20°15'01,620''S/43°12'58,344''W; 20°15'00,877''S/43°12'58,343''W; 20°15'00,877''S/43°12'58,371''W; 20°14'50,362''S/43°12'58,371''W; 20°14'50,362''S/43°12'41,143''W; 20°13'33,907''S/43°12'41,143''W; 20°13'33,908''S/43°12'23,591''W; 20°13'24,673''S/43°12'23,591''W; 20°13'24,673''S/43°11'08,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 131

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.053/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



244E3CA7-15B84DF5-B51A9088-06E1651C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 132

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8243/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de MORRO DO PILAR/MG, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 351,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°10'46,370''S/43°18'20,514''W;19°11'05,124''S/43°18'20,511''W;19°11'05,118''S/43°17'44,571''W;19°11'27,883''S/43°17'44,566''W;19°11'27,880''S/43°17'27,451''W;19°11'40,888''S/43°17'27,447''W;19°11'40,881''S/43°17'00,063''W;19°12'09,470''S/43°17'00,054''W;19°12'09,476''S/43°17'38,671''W;19°12'09,333''S/43°17'38,671''W;19°12'09,333''S/43°17'37,200''W;19°11'47,403''S/43°17'37,203''W;19°11'47,406''S/43°18'23,927''W;19°11'24,638''S/43°18'23,931''W;19°11'24,640''S/43°18'41,045''W;19°11'06,753''S/43°18'41,048''W;19°11'06,754''S/43°18'50,514''W;19°10'46,367''S/43°18'50,518''W;19°10'46,370''S/43°18'20,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 133

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.057/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D361CAEC-D0E54A1D-9AF6E556-8F06E39E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 134

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8244/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMFX MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, numa área de 437,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°37'33,418''S/43°52'01,280''W; 20°38'53,111''S/43°52'01,280''W; 20°38'54,710''S/43°52'01,280''W; 20°38'54,704''S/43°53'27,636''W; 20°38'54,704''S/43°53'27,643''W; 20°38'14,747''S/43°53'27,636''W; 20°37'59,632''S/43°53'27,636''W; 20°37'59,632''S/43°53'26,823''W; 20°38'24,590''S/43°53'26,823''W; 20°38'24,591''S/43°52'44,645''W; 20°37'34,665''S/43°52'44,645''W; 20°37'34,665''S/43°53'26,823''W; 20°37'59,622''S/43°53'26,823''W; 20°37'59,622''S/43°53'27,634''W; 20°37'33,418''S/43°53'27,634''W; 20°37'33,418''S/43°52'03,737''W; 20°37'33,418''S/43°52'01,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 135

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.070/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A9C6B682-33D5432C-BC63ABB4-92F3D70D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 136

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8245/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, RAPOSOS/MG, SABARÁ/MG, numa área de 79,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°57'25,275''S/43°42'54,506''W;19°57'52,689''S/43°42'54,506''W;19°57'52,689''S/43°42'59,390''W;19°57'48,819''S/43°42'59,390''W;19°57'48,819''S/43°43'02,726''W;19°57'44,949''S/43°43'02,726''W;19°57'44,949''S/43°43'06,681''W;19°57'44,302''S/43°43'06,681''W;19°57'44,302''S/43°43'11,393''W;19°57'47,226''S/43°43'11,393''W;19°57'47,225''S/43°43'20,645''W;19°57'42,022''S/43°43'20,645''W;19°57'42,022''S/43°43'25,185''W;19°57'36,819''S/43°43'25,184''W;19°57'36,818''S/43°43'37,810''W;19°57'34,054''S/43°43'37,810''W;19°57'34,054''S/43°43'40,561''W;19°57'31,290''S/43°43'40,561''W;19°57'31,289''S/43°43'44,066''W;19°57'27,228''S/43°43'44,065''W;19°57'27,227''S/43°43'50,634''W;19°57'32,755''S/43°43'50,635''W;19°57'32,755''S/43°43'54,287''W;19°57'57,007''S/43°43'54,290''W;19°57'57,007''S/43°43'54,303''W;19°57'32,507''S/43°43'54,305''W;19°57'32,507''S/43°43'54,274''W;19°57'25,255''S/43°43'54,274''W;19°57'25,255''S/43°43'42,321''W;19°57'25,269''S/43°43'42,321''W;19°57'25,275''S/43°42'54,506''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 137

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.146/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A44D2362-8EBA4311-AF7D884C-A2687FAA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 138

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8246/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO ESTRELA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 885,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'35,004''S/43°07'44,574''W; 17°10'00,670''S/43°07'44,574''W; 17°10'00,670''S/43°08'24,359''W; 17°10'14,755''S/43°08'24,360''W; 17°10'14,755''S/43°09'55,977''W; 17°11'43,359''S/43°09'55,978''W; 17°11'43,359''S/43°10'50,867''W; 17°09'56,915''S/43°10'50,880''W; 17°09'56,915''S/43°10'51,677''W; 17°09'56,327''S/43°10'51,677''W; 17°09'56,327''S/43°08'08,107''W; 17°09'01,113''S/43°08'08,107''W; 17°09'01,113''S/43°08'07,050''W; 17°08'52,564''S/43°08'07,050''W; 17°08'52,564''S/43°07'45,952''W; 17°09'16,644''S/43°07'45,952''W; 17°09'16,644''S/43°07'07,352''W; 17°09'21,595''S/43°07'07,352''W; 17°09'21,595''S/43°07'16,840''W; 17°09'35,004''S/43°07'16,840''W; 17°09'35,004''S/43°07'44,574''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 139

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.155/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DFAB6329-42E546FA-BD331676-75A77476

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 140

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8247/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 1.994,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°05'01,659''S/41°57'01,336''W;16°05'01,659''S/41°57'01,418''W;16°04'14,233''S/41°57'01,418''W;16°04'14,233''S/41°58'23,798''W;16°04'14,299''S/41°58'23,798''W;16°04'14,299''S/41°58'51,493''W;16°04'16,577''S/41°58'51,492''W;16°05'23,290''S/41°58'51,492''W;16°05'23,291''S/42°00'25,287''W;16°05'23,291''S/42°00'30,321''W;16°06'10,001''S/42°00'30,321''W;16°06'10,001''S/42°01'55,021''W;16°06'38,911''S/42°01'55,022''W;16°06'38,912''S/41°59'10,385''W;16°06'38,899''S/41°59'10,385''W;16°06'38,899''S/41°58'53,562''W;16°06'03,126''S/41°58'53,562''W;16°06'03,126''S/41°58'53,559''W;16°06'03,115''S/41°57'09,225''W;16°06'03,127''S/41°57'09,225''W;16°06'03,127''S/41°57'01,336''W;16°05'01,659''S/41°57'01,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 141

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.158/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43CA2487-8F8149E1-B90906F7-AACF4258

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 142

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8248/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, CASCALHO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CORONEL XAVIER CHAVES/MG, RESENDE COSTA/MG, numa área de 1.131,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°59'01,185''S/44°12'36,530''W;20°59'01,185''S/44°13'07,179''W;20°59'42,282''S/44°13'07,179''W;20°59'42,282''S/44°13'36,458''W;20°59'57,636''S/44°13'36,455''W;20°59'57,639''S/44°13'54,350''W;21°00'09,148''S/44°13'54,350''W;21°00'09,147''S/44°13'46,466''W;21°00'53,926''S/44°13'46,459''W;21°01'05,108''S/44°13'46,456''W;21°01'05,109''S/44°13'39,706''W;21°01'05,109''S/44°13'19,845''W;21°01'03,798''S/44°13'19,845''W;21°01'03,798''S/44°13'09,828''W;21°00'58,548''S/44°13'09,828''W;21°00'58,548''S/44°13'04,116''W;21°00'57,695''S/44°13'04,116''W;21°00'57,695''S/44°12'54,764''W;21°00'48,707''S/44°12'54,764''W;21°00'48,707''S/44°12'51,347''W;21°00'35,680''S/44°12'51,347''W;21°00'35,680''S/44°12'47,951''W;21°00'19,402''S/44°12'47,951''W;21°00'19,402''S/44°12'37,645''W;21°00'40,496''S/44°12'37,645''W;21°00'40,496''S/44°12'44,462''W;21°00'54,351''S/44°12'46,121''W;21°01'06,556''S/44°12'46,121''W;21°01'06,556''S/44°13'04,116''W;21°01'02,907''S/44°13'04,116''W;21°01'02,907''S/44°13'05,156''W;21°01'08,609''S/44°13'06,207''W;21°01'19,556''S/44°13'06,207''W;21°01'19,556''S/44°12'55,785''W;21°01'19,556''S/44°12'53,693''W;21°01'19,556''S/44°12'40,273''W;21°01'13,698''S/44°12'40,273''W;21°01'09,404''S/44°12'40,273''W;21°01'09,404''S/44°12'26,649''W;21°00'22,458''S/44°12'26,649''W;21°00'22,459''S/44°11'34,692''W;21°00'34,260''S/44°11'34,692''W;21°00'34,260''S/44°10'58,215''W;21°00'18,640''S/44°10'58

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 143

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,215''W;21°00'18,640''S/44°10'47,779''W;21°00'18,640''S/44°10'26,427''W;20°59'56,773''S/44°10'26,427''W;20°59'56,773''S/44°09'45,437''W;20°59'36,466''S/44°09'45,437''W;20°59'36,466''S/44°09'30,381''W;20°59'26,314''S/44°09'30,381''W;20°59'26,313''S/44°10'47,779''W;20°59'58,766''S/44°10'47,779''W;20°59'58,765''S/44°10'58,215''W;20°59'58,765''S/44°11'08,539''W;20°59'58,763''S/44°11'32,952''W;20°59'58,741''S/44°11'32,952''W;20°59'58,741''S/44°12'36,530''W;20°59'01,185''S/44°12'36,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.169/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7975FCC4-ED4A4B32-A0261AAC-E3C91AD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 144

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8249/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar CASSITERITA, OURO, AREIA, CASCALHO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOM SUCESSO/MG, IBITURUNA/MG, NAZARENO/MG, numa área de 918,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°08'38,745''S/44°44'30,968''W;21°08'38,757''S/44°44'00,364''W;21°08'38,741''S/44°44'00,364''W;21°08'38,741''S/44°44'00,335''W;21°08'25,329''S/44°44'00,335''W;21°08'25,332''S/44°43'48,887''W;21°08'25,324''S/44°43'48,887''W;21°08'25,324''S/44°43'48,868''W;21°08'16,521''S/44°43'48,868''W;21°08'16,527''S/44°43'30,377''W;21°08'16,486''S/44°43'30,377''W;21°08'16,486''S/44°43'30,339''W;21°07'59,066''S/44°43'30,339''W;21°07'59,072''S/44°43'11,032''W;21°08'02,399''S/44°43'11,031''W;21°08'02,399''S/44°43'11,001''W;21°08'02,403''S/44°43'08,676''W;21°08'05,571''S/44°43'08,676''W;21°08'05,571''S/44°43'06,533''W;21°08'08,578''S/44°43'06,533''W;21°08'08,578''S/44°43'01,703''W;21°08'11,241''S/44°43'01,703''W;21°08'11,245''S/44°43'01,703''W;21°08'11,245''S/44°42'56,875''W;21°08'14,574''S/44°42'56,875''W;21°08'14,579''S/44°42'56,875''W;21°08'14,579''S/44°42'49,365''W;21°08'18,073''S/44°42'49,365''W;21°08'18,078''S/44°42'30,235''W;21°08'18,073''S/44°42'30,235''W;21°08'13,409''S/44°42'30,234''W;21°08'13,409''S/44°42'06,989''W;21°08'13,404''S/44°42'06,982''W;21°08'09,740''S/44°42'04,343''W;21°08'44,241''S/44°42'04,343''W;21°08'44,241''S/44°42'26,676''W;21°08'54,716''S/44°42'26,676''W;21°08'54,716''S/44°42'41,824''W;21°09'09,251''S/44°42'41,824''W;21°09'09,251''S/44°42'55,659''W;21°09'31,187''S/44°42'55,659''W;21°09'31,187''S/44°43'19,729''W;21°09'42,261''S/44°43'19,729''W;21°09'42,261''S/44°43

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 145

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'57,689''W;21°09'37,618''S/44°43'57,689''W;21°09'37,618''S/44°44'04,484''W;21°09'26,309''S/44°44'04,484''W;21°09'26,309''S/44°44'11,103''W;21°09'17,133''S/44°44'11,103''W;21°09'17,133''S/44°44'17,840''W;21°09'06,659''S/44°44'17,840''W;21°09'06,659''S/44°44'37,780''W;21°09'00,475''S/44°44'37,780''W;21°09'00,475''S/44°44'55,614''W;21°07'43,182''S/44°44'55,614''W;21°07'43,182''S/44°44'45,855''W;21°07'52,994''S/44°44'45,855''W;21°07'52,994''S/44°44'36,284''W;21°08'09,826''S/44°44'36,292''W;21°08'09,826''S/44°44'39,896''W;21°08'09,837''S/44°44'39,896''W;21°08'28,500''S/44°44'39,905''W;21°08'28,503''S/44°44'30,963''W;21°08'29,271''S/44°44'30,964''W;21°08'38,745''S/44°44'30,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.170/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 146

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2919A155-F73345BB-88485507-C3FCEAA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 147

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8250/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO DO MOINHO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO SÁ/MG, numa área de 345,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°38'15,505''S/43°27'46,456''W; 16°39'24,801''S/43°27'46,456''W; 16°39'24,801''S/43°27'46,443''W; 16°39'27,072''S/43°27'46,443''W; 16°39'27,073''S/43°28'13,441''W; 16°39'10,808''S/43°28'13,441''W; 16°39'10,807''S/43°28'47,186''W; 16°38'15,505''S/43°28'47,184''W; 16°38'15,505''S/43°27'46,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 148

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.203/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E51348B-16A043BA-9069EBBD-0073144B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 149

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8251/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FELIPE ALEXANDRE MIRANDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ALVINÓPOLIS/MG, numa área de 284,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'48,690''S/43°16'27,821''W; 20°04'49,984''S/43°16'27,821''W; 20°04'49,983''S/43°16'10,822''W; 20°04'58,444''S/43°16'10,821''W; 20°04'58,444''S/43°16'01,630''W; 20°04'58,444''S/43°16'01,063''W; 20°04'53,577''S/43°16'01,631''W; 20°04'53,576''S/43°15'39,843''W; 20°04'58,442''S/43°15'39,843''W; 20°04'58,444''S/43°16'00,829''W; 20°05'38,728''S/43°16'00,825''W; 20°05'38,728''S/43°16'01,626''W; 20°06'27,539''S/43°16'01,621''W; 20°06'27,540''S/43°16'06,658''W; 20°05'38,719''S/43°16'06,662''W; 20°05'38,721''S/43°17'02,045''W; 20°05'38,705''S/43°17'02,045''W; 20°05'36,028''S/43°17'02,451''W; 20°04'58,456''S/43°17'02,451''W; 20°04'58,447''S/43°17'02,045''W; 20°04'58,446''S/43°16'48,683''W; 20°04'49,985''S/43°16'48,683''W; 20°04'48,691''S/43°16'48,683''W; 20°04'48,690''S/43°16'27,821''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 150

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.302/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED52CC33-96164B79-B18F5522-02FBCFAB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 151

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8252/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINEVAP - MINERACAO VALE DO PIRANGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO CASCA/MG, SEM-PEIXE/MG, numa área de 41,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°05'58,351''S/42°45'27,257''W;20°05'59,517''S/42°45'27,257''W;20°05'59,517''S/42°45'26,264''W;20°06'00,854''S/42°45'26,264''W;20°06'00,854''S/42°45'24,913''W;20°06'02,439''S/42°45'24,913''W;20°06'02,439''S/42°45'23,800''W;20°06'04,350''S/42°45'23,800''W;20°06'04,350''S/42°45'22,680''W;20°06'06,800''S/42°45'20,952''W;20°06'09,504''S/42°45'20,952''W;20°06'09,504''S/42°45'18,457''W;20°06'12,606''S/42°45'17,268''W;20°06'22,564''S/42°45'17,268''W;20°06'22,564''S/42°45'18,216''W;20°06'25,516''S/42°45'18,216''W;20°06'28,323''S/42°45'18,881''W;20°06'28,323''S/42°45'19,416''W;20°06'34,472''S/42°45'19,416''W;20°06'34,472''S/42°45'19,978''W;20°06'36,088''S/42°45'19,978''W;20°06'36,088''S/42°45'20,513''W;20°06'37,493''S/42°45'20,513''W;20°06'37,493''S/42°45'21,501''W;20°06'39,142''S/42°45'21,501''W;20°06'39,142''S/42°45'22,344''W;20°06'41,344''S/42°45'22,344''W;20°06'41,344''S/42°45'24,129''W;20°06'42,539''S/42°45'24,129''W;20°06'42,539''S/42°45'24,694''W;20°06'44,842''S/42°45'24,694''W;20°06'44,842''S/42°45'25,830''W;20°06'47,129''S/42°45'25,830''W;20°06'47,129''S/42°45'28,558''W;20°07'01,239''S/42°45'28,558''W;20°07'03,978''S/42°45'42,239''W;20°07'03,978''S/42°45'39,692''W;20°07'07,126''S/42°45'39,692''W;20°07'07,126''S/42°45'38,318''W;20°07'07,961''S/42°45'38,318''W;20°07'07,963''S/42°45'47,540''W;20°07'06,773''S/42°45'47,540''W;20°07'06,773''S/42°45'48,544''W;20°07'04,578''S/42°45

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 152

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'48,544''W;20°07'04,578''S/42°45'50,595''W;20°07'00,609''S/42°45'50,595''W;20°07'00,609''S/42°45'52,182''W;20°06'57,963''S/42°45'52,182''W;20°06'57,963''S/42°45'30,821''W;20°06'37,218''S/42°45'30,821''W;20°06'37,218''S/42°45'26,845''W;20°06'33,951''S/42°45'24,899''W;20°06'27,513''S/42°45'23,880''W;20°06'22,550''S/42°45'23,880''W;20°06'22,550''S/42°45'23,290''W;20°06'16,491''S/42°45'23,290''W;20°06'16,491''S/42°45'22,742''W;20°06'13,710''S/42°45'22,742''W;20°06'13,710''S/42°45'23,593''W;20°06'11,221''S/42°45'23,593''W;20°06'11,221''S/42°45'24,641''W;20°06'09,915''S/42°45'24,641''W;20°06'09,915''S/42°45'27,407''W;20°06'06,765''S/42°45'27,407''W;20°06'06,765''S/42°45'28,606''W;20°06'06,116''S/42°45'28,606''W;20°06'06,116''S/42°45'30,821''W;20°05'58,351''S/42°45'30,821''W;20°05'58,351''S/42°45'27,257''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.335/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 153

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D975FE2F-79674904-8D7103CD-F89B7E17

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 154

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8253/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 325,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°04'28,419''S/43°28'59,044''W;19°04'28,419''S/43°28'56,447''W;19°04'18,624''S/43°28'56,447''W;19°04'18,624''S/43°29'41,447''W;19°05'46,435''S/43°29'41,447''W;19°05'46,435''S/43°29'19,405''W;19°05'40,459''S/43°29'19,405''W;19°05'40,459''S/43°28'59,110''W;19°04'29,342''S/43°28'59,110''W;19°04'29,342''S/43°28'59,044''W;19°04'28,419''S/43°28'59,044''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 155

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.387/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F0E27D46-28664333-B9298AEB-CB30F4D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 156

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8254/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BSA BENEFICIAMENTO E COMERCIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASSA TEMPO/MG, numa área de 34,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°35'26,121''S/44°24'04,172''W;20°35'29,092''S/44°24'04,172''W;20°35'29,091''S/44°24'10,310''W;20°35'33,732''S/44°24'10,310''W;20°35'33,732''S/44°25'16,386''W;20°35'35,327''S/44°25'16,387''W;20°35'35,327''S/44°25'16,577''W;20°35'26,121''S/44°25'16,579''W;20°35'26,121''S/44°25'15,664''W;20°35'28,585''S/44°25'15,664''W;20°35'28,585''S/44°24'19,250''W;20°35'26,121''S/44°24'19,250''W;20°35'26,121''S/44°24'04,172''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 157

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.753/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C75D4B0C-95004FDE-A8C63A00-52906036

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 158

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8255/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, "SELOMITRAL SERVICOS DE LOCACOES, a pesquisar BAUXITA, QUARTZO no(s) Município(s) de ALFREDO VASCONCELOS/MG, RESSAQUINHA/MG, numa área de 1.980,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°07'25,865''S/43°42'43,916''W;21°09'36,173''S/43°42'43,916''W;21°09'36,157''S/43°45'02,566''W;21°09'36,172''S/43°45'02,566''W;21°09'36,172''S/43°45'35,214''W;21°08'11,544''S/43°45'35,214''W;21°08'11,544''S/43°45'35,204''W;21°07'25,865''S/43°45'35,210''W;21°07'25,865''S/43°42'43,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 159

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.009/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F06B6C5-48B74B05-96643119-0AAB3F98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 160

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8256/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO WERNER DERSCHUM, a pesquisar GRAFITA, QUARTZO no(s) Município(s) de JEQUITINHONHA/MG, numa área de 932,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°26'39,826''S/41°18'01,520''W;16°26'39,826''S/41°19'03,692''W;16°23'55,448''S/41°19'03,692''W;16°23'55,448''S/41°18'01,520''W;16°23'56,220''S/41°18'01,520''W;16°26'02,040''S/41°18'01,520''W;16°26'39,826''S/41°18'01,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 161

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 529/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 832.201/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B518BB27-A6854D80-8AA4AE60-45988FC8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 162

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM